JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | 08 de Fevereiro de 2017 | ANO XVI | EDIÇÃO ESPECIAL Nº 836

AMPLIAÇÃO DE HORÁRIOS

Prefeitura estende atendimento de unidades de saúde

A Secretaria de Saúde de Rio das Ostras ampliou o horário de funcionamento de unidades básicas da Rede Municipal com maior fluxo de atendimento. Desde o último dia 6, passaram a funcionar, de 8h às 19h, os Centros de Saúde de Nova Cidade e da Extensão do Bosque, além dos postos de saúde do Âncora e de Rocha Leão. O Centro de Reabilitação, localizado no Parque Zabulão, passa a funcionar até 21h.

A ampliação dos horários dos Centros de Saúde e de Reabilitação permite o agendamento de mais consultas diárias das especialidades, como oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, endocrinologia, nutrição, cardiologia, reumatologia, mastologia, entre outras.

A mudança do horário no Posto de Saúde de Rocha Leão atende a uma reivindicação da comunidade. Por se tratar de localidade mais distante, a extensão do período de consultas possibilita que os moradores busquem atendimento após o trabalho.

O Posto de Saúde da Família do Âncora é uma das unidades básicas com maior fluxo de atendimento. O posto oferece atendimento de medicina da família, pediatria, clínica geral, ginecologia e nutrição, além dos grupos de gestante, puerpério, planejamento familiar, hipertensão e diabetes, Nasa (Núcleo de Assistência à Saúde do Adolescente) e grupo da Melhor Idade.

FARMÁCIA MUNICIPAL - Para melhor atender à população, a Secretaria de Saúde de Rio das Ostras também passou a abrir a Farmácia Municipal aos sábados, domingos e feriados no período de 8h às 12h. O objetivo principal é entregar os medicamentos prescritos aos pacientes atendidos pelos serviços de emergência (adulto e infantil) da Rede Municipal durante esses dias.

A Farmácia Municipal, que oferece medicamentos gratuitos a pacientes da Rede Municipal, continua funcionando nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h.

A unidade está localizada na Rua Rego Barros, 217, Centro. O telefone é 2771-1463.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

1) Contrato Social e suas alterações
2) Cartão do CNPJ.
3) Inscrição Estadual e Municipal.
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
8) Alvará de localização.
9) Balanço Patrimonial
10) Certidão de falência.
11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
13) Certificado de Registro na ANVISA
14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

1) Documento de Identidade.
2) Cartão de Autonomia.
3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR
Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Controle Interno

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Secretário de Saúde

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT
Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA
Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS
1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE
ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
MISAIAS DA SILVA MACHADO
PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA

WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua das Avencas, 01
Bairro Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1628/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 1.189.108,12 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e oito reais e doze centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1629/2017

DESIGNAÇÃO DA UNIDADE GESTORA LOCAL (UGL)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a equipe técnica abaixo, como Unidade Gestora Local (UGL) para acompanhar e apoiar todo o processo de implantação do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE), Modelo II – Ginásio e Quadra Externa, tipo simples, com ventos de até 40 m/s, situado na Rua Renascer da Terceira Idade, s/n – Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ e atuar também como interlocutor local com o Ministério do Esporte e a CAIXA, cujos cargos e funções estão definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DE DECRETO Nº 1629/2017

NOME DO RESPONSÁVEL/CARGO/FUNÇÃO NA UGL
Fernando Macário dos Santos/Agente Administrativo/Representante da SEMOP – Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
Luciano Macário dos Santos/Assessor Executivo - GAB/Gestor
Luís Fernando de Souza Vieira/Agente Administrativo/Representante da CPL – Comissão Permanente de Licitação
Maurício Vasconcelos Gonçalves/Agente Administrativo/Gerente do Projeto
Paulo César de Souza Medeiros/Arquiteto/Arquiteto
Ricardo Carvalho/Subsecretário de Obras/Fiscal da Obra
Ricardo José de Almeida Fasano/Subsecretário de Esporte e Lazer - SEMEDE/Co-Gestor
Vanderson da Silva Passos/Professor de Educação Física/Representante da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – SEMEDE

PORTARIA Nº 0162/2017

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a contar de 02/01/2017, com ônus para este Município, a servidora **LUZIA MARIA ROCHA GARCIA FIGUEIREDO**, Professor I-RFB, matrícula nº 002154, oriunda do Município de Nova Friburgo, conforme o Processo Administrativo nº. 2829/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0163/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nºs 3994/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria 0013/2017, dela excluindo os Cidadãos mencionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1628/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.04	517.597,12	
02.11 - 18.541.0015.1.712 SEMOB - Ampliação do Aterro Sanitário	4.4.90.51.00 - 0.1.04		517.597,12
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.30.00 - 0.1.04		123.200,00
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00 3.3.90.32.00 - 0.1.04	86.400,00 123.911,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.30.00 - 0.1.05 3.3.90.39.00 - 0.1.05	 272.000,00	71.711,00 264.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	4.4.90.52.00 - 0.1.05		8.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.30.00 - 0.1.04		9.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.30.00 - 0.1.05 3.3.90.39.00 - 0.1.05	 109.200,00	109.200,00
02.16 - 12.367.0004.2.636 SEMED - Manutenção da Educação Especial	4.4.90.52.00 - 0.1.00 4.4.90.52.00 - 0.1.04	 80.000,00	86.400,00
	TOTAL	**1.189.108,12**	**1.189.108,12**

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0163/2017

NOME|FUNÇÃO|CPF
ERICA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA|Médico Cirurgião Geral II| 116.801.637-10
CARLOS ROBERTO DIEGAS |Médico Socorrista II|562.526.337-04
VALDO CESAR TAUIL LINHARES DA FONSECA E CAMPOS |Médico Ortopedista II|053.998.457-41

PORTARIA Nº 0164/2017

O O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de sanear pendências junto a Receita Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo a representar o Município para tratar de assuntos relacionados à Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, parcelamentos, alteração de dados no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como sanear pendências que dizem respeito ao Município de Rio das Ostras, enfim realizar todos os atos necessários acima discriminados ao bom e fiel cumprimento da presente Portaria.
· Marta Bastos Pinto Farpa de Oliveira – Diretora Geral Administração Financeira, CRC–RJ 089698/0- O, CPF 028.769.137-39;
· Júlio César dos Santos Marins – Técnico em Contabilidade, C. Identidade 09.910.461-4 - IFP, CPF 017.793.187-66;
· Carla Fabiane Espíndola – Agente Administrativa, C. identidade 09.192.754-1 - IFP, CPF 017.634.867-02;
· André Luis Arrigoni Ramos, Técnico em Contabilidade, CPF 078.035.477-02.
· Mario Alves Baião Filho, Economista, CPF 783.150.777-91.
· Dilson Berdoneschi Toscano de Brito, Procurador Municipal, Matricula nº 2261-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0165/2017

Revoga e Derroga Art. de Portaria, excluindo Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar o Art. 1º da Portaria 0127/2017, que Dispensou a Servidora **BIANCA DA ROCHA RAMOS**, matrícula 2618-2, da Função Gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, símbolo FGA2, da SEMAD.

Art. 2º - Derrogar o Art. 2º da Portaria 0127/2017, dela excluindo a Servidora **BIANCA DA ROCHA RAMOS**, matrícula 2618-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0166/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Decisão PJe-JT

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, "a saúde é direito de todos e dever do Estado", bem como "ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
Considerando, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a obrigação do Poder Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal n.º 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:
Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção
e recuperação. (grifos propositais).
Considerando a COMPLEXIDADE e a IMPRESCINDIBILIDADE inerentes aos serviços prestados no Pronto Socorro Municipal, bem como a sua natureza CONTÍNUA e ININTERRUPTA, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;
Considerando que além da demanda decorrente dos próprios munícipes, essas Unidades de Saúde, inevitavelmente, atendem a população oriunda de diversos municípios vizinhos, dada a sua proximidade;
Considerando que o Município de Rio das Ostras recebe um considerável número de turistas que visitam a nossa região especialmente neste período do ano, eis que, além da estação (verão), nos encontramos em período de férias escolares em que muitas famílias permanecem em nosso município, aumentando, portanto, de forma EXCESSIVA, o número de atendimentos realizados nessas Unidades de pronto atendimento e livre demanda;
Considerando o Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 04/2015 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 805 de 23 a 29 de outubro de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 90 dias, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO Único desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munida da sua documentação pessoal no original e cópia, pertinente para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 00134/2017

NOME|FUNÇÃO|CPF
CAROLINA DE SOUSA DOS PASSOS|Enfermeiro II|103.136.047-62

ANEXO II DA PORTARIA Nº 00166/2017

Documentação (Original e cópia)
- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
- Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

PORTARIA Nº 0167/2017

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a contar de 02/01/2017 até 31/12/2017, com ônus para este Município, a servidora **VANDA REGINA JÓIA MARQUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Escolares/Hospitalares, matrícula nº 0718/2014, oriunda do Município de Cardoso Moreira, conforme o Processo Administrativo nº. 4372/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0168/2017

Dispensa rescindindo e Contrata Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4251/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/02/2017, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora **REBECCA DE OLIVEIRA AZEVEDO BLAZER**, CPF nº. 073.547.316-17, contratada para a Função de Agente Administrativo, com lotação na PGM.

Art. 2º - **CONTRATAR, por até 03 (três) meses,** a cidadã **TAYNÁ DA SILVA HEGGDORNE**, para atendimento aos termos do convênio de cooperação técnica e material para a prestação jurisdicional nos processos de execução da dívida ativa, nº 003/425/2015, celebrado entre o Município de Rio das Ostras e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com base nos artigos 1º, I e 7º, "a", da Lei Municipal 544/2001, para desempenharem a função de agente administrativo, pelo prazo de duração do convênio.

Art. 3º - A servidora em questão, exercerá suas atividades no cartório da dívida ativa da Comarca de Rio das Ostras, com vinculação funcional à PGM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0169/2017

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a contar de 26/01/2017, com ônus para este Município, a servidora **ROSILÉA CARDOSO RAMOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2142, oriunda do Município de Rio Bonito, conforme o Processo Administrativo nº. 4372/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0170/2017

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 19/02/2017, a servidora **MARÍLIA PEREIRA SCHUENCK**, Matrícula nº 12869-4, do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, símbolo CC4, da SEMBES, conforme Processo Administrativo nº 4440/2017.

Art. 2º - EXONERAR, a contar de 31/01/2017, a servidora **ANDREIA APARECIDA VIEIRA DE JESUS BUENO**, Matrícula nº 12326-9, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC8, da SEMDTUR, conforme Processo Administrativo nº 4443/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0171/2017

Cessa efeitos de Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4454/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01/01/2017**,** os efeitos da Portaria nº 0426/2013, que cedeu a servidora **CARLA MARIA BANDOLI BASTOS MARQUES BRAGA**, Professor I, mat. 4590-0, para o Município de Macaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0172/2017

Nomeação de Cargo em Comissão, Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0109/2017/SEMOP,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - DISPENSAR a Servidora **EMANUELLE NOGUEIRA HURTADO**, mat. 11179-1, da Função Gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3, da SEMOP.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0172/2017
(NOMEAÇÃO)

CPF|NOME|SÍMBOLO/CARGO EM COMISSÃO
- 101.161.087-62|CLEBER GOMES BARRETO|Supervisor de Serviços e Obras Públicas – CC5|SEMOP
- 125.299.537-75|SÉRGIO MEDELLA DOS SANTOS|Supervisor de Serviços e Obras Públicas – CC5|SEMOP
-103.681.307-03|LEANDRO DA COSTA M. DEPASE|Supervisor de Serviços e Obras Públicas – CC5|SEMOP
- 949.020.897-34|DANIEL DA SILVA|Supervisor de Serviços e Obras Públicas – CC5|SEMOP
- 098.441.277-85|LEONARDO BARREIRA|Supervisor de Serviços e Obras Públicas – CC5|SEMOP
- 400.161.025-68|SAMUEL OLIVEIRA SOUZA|Assistente Executivo – CC6|SEMAD à disposição da SEMOP
- 117.864.467-74|CARLOS H. DA SILVEIRA SILVA|Assistente Executivo – CC6|SEMAD à disposição da SEMOP
- 078.769.197-66|JARDESON GONÇALVES ALVES|Assistente Executivo – CC6|SEMAD à disposição da SEMOP
- 014.775.547-69|ERISTÊNIO JUNQUEIRA BARRETO||Assistente Executivo – CC6|SEMAD à disposição da SEMOP
- 729.047.477-53|EDENILDO DA SILVA CABRAL|Assistente Executivo – CC6|SEMAD à disposição da SEMOP
- 104.856.736-22|WILSON ARAÚJO VIEIRA|Assistente Executivo – CC6|SEMAD à disposição da SEMOP
- 113.395.077-90|PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA|Assistente Executivo – CC6|SEMAD à disposição da SEMOP
- 153.883.947-43|LUIZ RICARDO VIDIPO|Assistente Executivo – CC6|SEMAD à disposição da SEMOP
- 127.314.537-29|RODRIGO ALVES DE CASTRO|Assistente Executivo – CC6|SEMAD à disposição da SEMOP
- 027.714.556-25|GILMAR CAMPOS GOMES|Assistente IV – CC7|SEMOP
- 132.048.637-19|RENAN B. DA SILVA||Assistente IV – CC7|SEMOP
080.888.787-48|LUCIMAR CHAVES|Assistente IV – CC7|SEMOP
- 111.303.317-76|REGINADO OLIVEIRA DA SILVA|Assistente IV – CC7|SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA 0172/2017
(DESIGNAÇÃO)

MATR.|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA
- 4238-2| ADRIANA MATOS SCHLOBACH|Assessor Técnico I – FGA1|SEMOP, Respondendo pela Divisão de Orçamento.
- 11179-1|EMANUELLE NOGUEIRA HURTADO|Assessor Técnico II – FGA2|SEMOP
- 6315-0|SOELI CÉSAR LEITE|Assessor Técnico III - FGA3|SEMOP

PORTARIA Nº 0173/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Ofícios nºs. 0126 e 0144/2017 – SEMBES,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos/Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão de Diretor de Unidade, símbolo CC4, da SEMBES, a contar das datas ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0173/2017

NOME|CPF/MATRÍCULA|DATA
CARLOS OCTAVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR|087.235.997-23|01/02/2017
LAUDICEIA LOPES FERREIRA|053.257.897-08|06/02/2017
MARILÉA DA SILVA BARBOSA|082.303.707-02|08/02/2017
CRISTHIANE DE SOUZA REIS JORGE |3524-6|01/02/2017
CÉLIA REGINA DA COSTA|075.189.717-55|08/02/2017
LÍRIA CRISTINA FERREIRA RAMOS|996.441.007-78|08/02/2017
ROSANA DE JESUS NASCIMENTO|073.370.627-45|08/02/2017
ROSANE DA SILVA CASTILHO DE LIMA|072.044.987-12|08/02/2017

PORTARIA Nº 0174/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01/02/2017, o servidor Ricardo Matos Torres, CPF nº 024.416.897-03, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador (CC), símbolo DAS3, da SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0175/2017

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 055/2017/GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/02/2017, o servidor Paulo Cesar da Silva, CPF nº 699.486.907-53, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS3, da SEMAP.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01/02/2017, os servidores/cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0175/2017

075.302.177-39|Airon Salustiano de Lima| Coordenador | DAS3 | SEMOP
741.324.664-34|Ted Sinay Souza Barbosa| Assessor Executivo | DAS1 | GAB
149.900.747-77|Gisele Alves Balbino Salvador| Secretário Executivo | CC5 | SEMAD, à disposição da Coordenadoria de Gestão e Pessoas.
284.350.447-34|Ivan Pereira da Silva| Secretário Executivo| CC5 | SEMAD, à disposição da SEMAP
434.789.136-91|Selso José da Silva| Coordenador | DAS3 | SEMOP
916.843.317-49|Maria das Dores dos Reis Lima| Coordenador | DAS3 | SESEP
2198-9|Gabriella Gadelha Mota dos Santos| Chefe de Divisão | FG2 | SEGEP
086.043.357-90|Margarete Peixoto de Souza| Secretário Executivo| CC5| SEMAD, à disposição da SEMUSA
749.706.587-49|Gilberto Francisco da Luz |Coordenador | DAS3 | SEMEDE
740.689.207-10|Cláudia Macedo Mesquita| Assistente III| CC4| SEMEDE
087.840.937-81|Alex Amorin Florindo |Assistente I | CC2| SEMAD
146.293.877-90|Luiz Paulo Jorge Duarte| Coordenador | DAS3 | SEMAD
041.869.877-50|Luiz Robison da Silva Júnior |Assistente III |CC4 | SEMOP
077.645.337-85|Jadilson Toledo Barcelos |Diretor do Departamento Agropecuário |CCD | SEMAP
094.164.977-62|Gilberto Vicente Jorge| Coordenador | DAS3 | SEMEDE
099.692.527-98|Danielle Aparecida Peixoto Coelho |Assistente I |CC2 | PGM
762.412.117-49|Edivaldo Dutra da Silva |Coordenador | DAS3 | SEMEDE
102.908.417-90|Bruno Soares de Siqueira| Coordenador | DAS3 | SEMAD
004.870.977-85|Sergio de Souza |Coordenador | DAS3 | SEMEDE, à disposição da SEMOP
097.633.017-26|Francisco Elias da Silva |Coordenador | DAS3 | SEMEDE
052.872.937-39|Bruno Lima Penha| Coordenador | DAS3 | SEMAD
018.161.817-65|Luiz Antônio Ramalho de Oliveira| Coordenador | DAS3 |SEMAP
021.694.447-34|Paulo Cesar Sá| Assistente I, respondendo pelo Departamento Administrativo do Hospital Municipal| CC2 | SEMUSA

ERRATA DA LEI Nº 1964/2017
(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 833, de 27/01 a 02/02/2017)
ONDE SE LÊ: Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

LEIA-SE: Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/02/2017.

ERRATA DA LEI Nº 1970/2017
(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 833, de 27/01 a 02/02/2017)

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

LEIA-SE: Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/02/2017.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0089/2017
(Publicada no Jornal Oficial do Município de 25/01/2017)

ONDE SE LÊ:
2399/0|Suely de Souza Ferrari|Professor I|Diretor de Escola - Tipo D|DE4|E.M. Simar Machado Sodré
4764/3|Marcio Peres|Professor I|Diretor de Escola - Tipo C|DE3|E.M. Cidade Praiana

LEIA-SE:
2399/0|Suely Ferrari de Mello|Professor I|Diretor de Escola - Tipo D|DE4|E.M. Simar Machado Sodré
4764/3|Marcio Peres|Professor I|Diretor de Escola - Tipo B|DE2|E.M. Cidade Praiana

ERRATA DA PORTARIA Nº 0137/2017
(Publicada no Jornal Oficial do Município de 03 a 09/02/2017)

Onde-se-Lê: ...Jorema Rodrigues Ribeiro...
...Alex Maciel de Jesus Nascimento, SEMUSA

Leia-se: ...Lorena Rodrigues Ribeiro...
...Alex Maciel de Jesus Nascimento, SEMAP

CURSOS E OFICINAS VERÃO 2017

PROGRAMAÇÃO FEVEREIRO

Dia 01 9 horas CEDRO

Oficina de Jardinagem

Aula teórica de como manter e cuidados com jardim.

Dia 02 9 horas Pq. Municipal

Oficina de Jardinagem

Aula prática de como manter e cuidados com jardim.

Dia 03 9 horas Pq. Municipal

Oficina de Paisagismo

10 passos de como criar e planejar um jardim.

Dia 07 9 horas CEDRO

Oficina de Sabão Ecológico

Como preparar sabão em casa de forma fácil e simples

Dia 08 9 horas CEDRO

Palestra sobre Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Coleta Seletiva)

Como separar e manipular seu lixo.

Dia 08 14 horas Pq. Municipal

Palestra sobre Propagação Vegetal (Produção de Mudas)

Como produzir mudas em casa

Dia 15 9 horas CEDRO

Trilha Sensorial

Baseado na experimentação dos sentidos.

Dia 16 9 horas Pq. Pássaros

Palestra sobre Educação Ambiental e Saúde Popular

O uso de plantas medicinais, o cultivo e o uso da argila em terapias

Parque Municipal Rio das Ostras

Rod. Amaral Peixoto
Mar do Norte

Parque dos Pássaros
Preservação e respeito à natureza

Rua Petrópolis, s/nº
Jardim Mariléa

Centro de Educação Ambiental de Rio das Ostras
CEDRO

Av. Linda, s/nº
Nova Esperança

Informações e inscrições:
(22) 2771-4350
cedro.semap@hotmail.com

Rio das Ostras 1970 1992

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0176/2017

Interrupção de Licença para Estudos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a contar de 16/01/2017, a Licença para Estudos, concedida ao servidor **FABIO DA SILVA DIAS**, Guarda Municipal, matrícula nº 10737-9, conforme o Processo Administrativo nº 1260/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD**,** 08 de fevereiro de 2017.

Por Delegação:
MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0177/2017

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1° - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 08 de fevereiro de 2017.

Por Delegação:
MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0177/2017

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
KATIUSCIA DE ASSIS DA SILVA|Guarda Municipal|SESEP|23/02/2017|3435/2017

PORTARIA Nº 0178/2017

Prorroga Permuta de Servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR A PERMUTA da servidora **KELEN GONÇALVES SILVA LIMA,** Professor I, matrícula n°. 10479, oriunda do Município do São Pedro da Aldeia, em regime de **PERMUTA** com a servidora municipal **SIMONE CARDOSO VIEIRA,** Professor I, matrícula n°. 4928-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 2930/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 08 de fevereiro de 2017.

Por Delegação:
MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 001/2017 – SEMAD-DEGEP

Cria a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação Temporária de Pessoal e Designa Servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 08 de fevereiro de 2017.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2017 – SEMAD

COMISSÃO ORGANIZADORA
MATRÍCULA / **NOME**
2540-2 | **Kátia Régia Cordeiro Rosa Neri Brandão**
11388-3 | **Diná de Macedo Motta**
10809-0 | Wainer G. Dos Santos Silva

EDITAL Nº 001/2017-SEMAD

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretária Municipal de Administração Pública, através do Processo Administrativo nº 3502/2017 e deste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:
A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, nomeada através de PORTARIA, será composta por 03 (três) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo seletivo público simplificado, bem como elaborar EDITAL, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretária Municipal de Administração Pública para elaborar os atos contratuais.

2.DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:
Os selecionados serão contratados por prazo determinado, em Regime Administrativo na forma do que dispõe a legislação municipal vigente.

3.DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições dos candidatos serão realizadas nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2017, na Secretária Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/RJ, **das 08h às 17h.**

3.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **Ficha Cadastral, Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, e documentação** para o cargo, cujo conteúdo aponta a habilitação para o cargo e comprovam:
a) As Experiências Profissionais (até a data da inscrição);
b) Os Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.
3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:
Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos:
a) Registro no Conselho no Órgão de Classe (Conselho Regional de Medicina);
b) Título de Especialista em Medicina do Trabalho de acordo com as regras vigentes do Conselho Federal de Medicina – CFM
c) Currículo;
d) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
e) Comprovante de cursos complementares ou de participação em Congressos e Seminários em áreas correlatas;
f) Carteira de Identidade;
g) CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
h) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
i) Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência);
j) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
k) Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).

5.CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Títulos e Experiência Profissional e Atualização Acadêmica:

a) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão relacionadas ao cargo pleiteado.
b) Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
c) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de Experiência Profissional na área de atuação.

5.1. Não serão considerados no momento da Análise de Títulos:
a) Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas;
b) Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
c) Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
d) Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

5.2. A Secretaria Municipal de Administração Pública analisará e selecionará os candidatos segundo critérios de titulação, experiência profissional e atualização acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme abaixo referenciado:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Experiência Profissional |Entidade Pública ou Privada
Cada ano completo |1,0
Limitado ao máximo de 10,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES / PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Até 40h|0,5
+ de 40h|1,0
Limitado ao máximo de 10,0 pontos

5.3. Para aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional e formação acadêmica, bem como do somatório acumulado dos cursos complementares e de atualização acadêmica, estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, limitada a pontuação máxima demonstrada no item **5.2**.
5.3.1. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares e de atualização acadêmica que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.
5.4. O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem decrescente de pontos aferidos. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.
5.5. Toda documentação necessária para a contabilização dos pontos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação *a posteriori*.

6. DO RECURSO:
6.1. Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.
6.2. O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albacora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.
6.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

7. DO RESULTADO FINAL:
O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:
O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9.DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E VENCIMENTOS:
9.1. Os Contratados exerceram suas atividades respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dividida em 5 (cinco) períodos de 4 (quatro) horas de trabalho.
9.1.1. A carga horária de que trata o item anterior poderá ser redistribuída a fim de que o contratado atue em perícias em atendimento individual ou Juntas Médicas, Coordenação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ou outros assuntos correlatos.
9.1.2. Os atendimentos individuais ou em Junta Médica respeitarão o limite de pacientes por hora, tendo por base a Resolução 2079/2014 do Conselho Federal de Medicina no que tange o cálculo de dimensionamento de equipe médica.
9.1.3. Os candidatos declararão expressamente, através do formulário de que trata o item 11.7, de que dispõe da carga horária na forma descrita no item 9.1.
9.2. O contratado fará jus ao recebimento de:
a) Vencimento base conforme indicado no "Quadro de Vagas";
b) Auxílio Alimentação;
c) Auxílio Transporte;
d) Direito a aderir ao Plano de Saúde por Adesão por Coletividade conveniado com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com custas integrais para o contratado;
e) Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal e mediante sua autorização expressa.

10. DO QUADRO DE VAGAS

CARGO|Nº DE VAGAS|CARGA HORÁRIA|VENCIMENTOS
Médico do Trabalho|03|20 horas semanais |R$ 2.026,51 (dois mil, vinte e seis reais, e cinquenta e um centavos)

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os candidatos convocados deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional Admissional.
11.2.O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.3.O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

11.4.Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

11.5. Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

11.6. Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

11.7. As Fichas de Cadastro e de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica estarão disponíveis no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e deverão ser impressas em separado e preenchidas preferencialmente em letra de forma pelo candidato. Informamos que as mesmas não serão fornecidas no local da incrição.

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

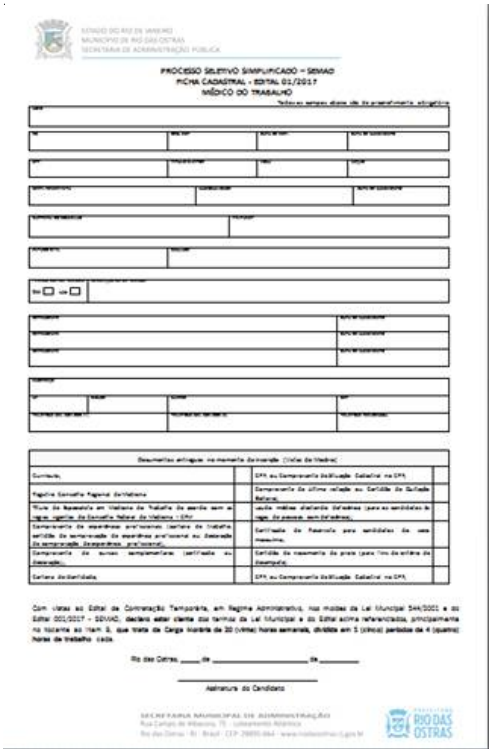

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMAP
FICHA CADASTRAL - EDITAL 01/2017
MÉDICO DO TRABALHO

Documentos exigidos no momento da posse (Cópia de Medina)

Currículo;	CPF ou Comprovante de situação Cadastral no CPF;	
Registro Conselho Regional de Medicina	Comprovante de última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;	
Ficha de Aptidão em Medicina do Trabalho do exame ocupacional (para os candidatos de cargo de pessoal sem de Medicina);	Laudo médico atestando deficiência (atestado para os candidatos de cargo de pessoal sem de Medicina);	
Comprovante de experiência profissional (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);	Certidão de Reservista para candidatos do sexo masculino;	
Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);	Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);	
Cartaria de Identidade;	CPF ou Comprovante de situação Cadastral no CPF;	

Com vistas ao Edital de Contratação Temporária, em Regime Administrativo, nos moldes da Lei Municipal 544/2001 e ao Edital 001/2017 – SEMAP, declaro estar ciente dos termos da Lei Municipal e do Edital acima referenciado, principalmente no tocante ao item 5, que trata da Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, dividida em 5 (cinco) jornadas de 4 (quatro) horas de trabalho cada.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP 28895-064 - www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

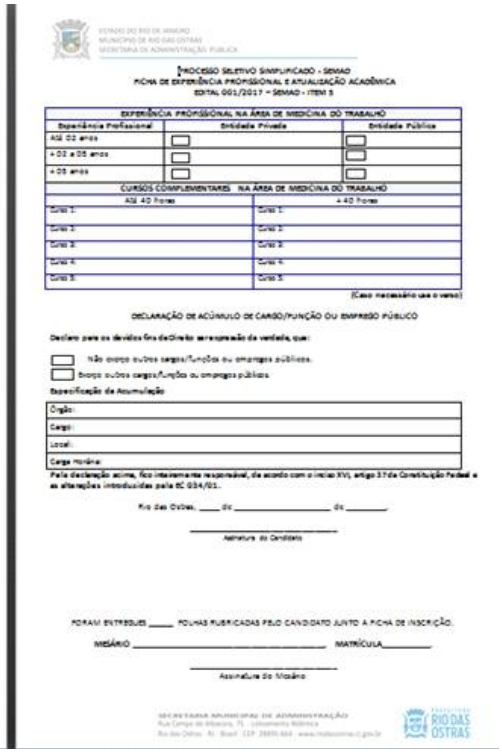

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMAP
FICHA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATUALIZAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL 001/2017 – SEMAP – ITEM 5

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Experiência Profissional	Entidade Privada	Entidade Pública
Até 02 anos	☐	☐
+ 02 a 05 anos	☐	☐
+ 05 anos	☐	☐

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO

Até 40 Horas	+ 40 Horas
Curso 1:	Curso 1:
Curso 2:	Curso 2:
Curso 3:	Curso 3:
Curso 4:	Curso 4:
Curso 5:	Curso 5:

(Caso necessário use o verso)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins de Direito sob responsabilidade da verdade, que:

☐ Não exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.
☐ Exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.

Especificação de Acumulação

Órgão:
Cargo:
Local:
Carga Horária:

Pela declaração acima, fico inteiramente responsável, de acordo com o inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal e as alterações introduzidas pela EC 034/01.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

FORAM ENTREGUES _____ FOLHAS RUBRICADAS PELO CANDIDATO JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO.

MISÁRIO _____ MATRÍCULA_____

_____
Assinatura do Misário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP 28895-064 - www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

Secretaria de Manutenção de Infrastrutura Urbana e Obras Públicas

PORTARIA Nº 001/2017 – SEMOP

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DESIGNA SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais e Consoante o Processo Administrativo nº 1639/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAP, 08 de fevereiro de 2017.

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2017 – SEMOP

NOME| MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO
Daniella dos Santos Machado|6079-8|Engenherio Civil
Uilson Alves da Silva|6233-2|Engenheiro Civil
Eliana Machado Inacio da Silva|3682-0|Agente Administrativo - Assessor Técnico II
Andreia Bessa Ferreira|3838-5|Auxiliar Administrativo - Assessor Técnico I

EDITAL Nº 001/2017 - SEMOP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, na forma do Processo Administrativo nº **1639/2017**, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este Edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1- DA COMISSÃO ORGANIZADORA:
A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, nomeada através de PORTARIA nº 001/2017, será composta por 04 (quatro) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração Pública para elaborar os atos contratuais.

2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:
Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a legislação municipal.

3- DO LOCAL E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:
As inscrições dos candidatos serão realizadas no dia **15/02/2017**, na Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, situada na Rua Duque de Caxias, nº 445, Mariléa Chácara, Rio das Ostras/RJ, **das 08h às 17h.**

3.1- As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:
a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
b) Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:
Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos:
a) Currículo;
b) Comprovante de escolaridade (certificado, declaração ou histórico escolar);
c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
e) Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);
f) Carteira de Identidade;
g) CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
h) Comprovante **da última votação** ou Certidão de Quitação Eleitoral;
i) Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência);
j) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
k) Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).

5- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:
5.1-Cada candidato poderá efetuar no máximo 02 (duas) inscrições (para apenas 02 cargos), sendo necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada cargo, assim como a entrega de documento duplicados;
5.2- O candidato que realizar mais de 02 (duas) inscrições será desclassificado para todos os cargos.

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional):
- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão relacionadas ao cargo pleiteado.
- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de Experiência Profissional na área de atuação;

- Não serão considerados:
· Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas;
· Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
· Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
. Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

6.1- A Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP analisará e selecionará os candidatos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional |**Entidade Privada** |**Entidade Pública** |
Até 01 ano |0,5 |1,0 |
+ 01 a 03 anos |1,0 |1,5 |
+ 03 a 06 anos |1,5 |2,0 |
+ 06 anos |2,5 |3,0 |
Limitado ao máximo de 9,5 pontos

FORMAÇÃO
Ensino Médio Completo |1,5
Ensino Fundamental Completo |1,0
Limitado ao máximo de 1,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Até 16 horas |1,0
+ 16 h até 40 h |1,5
+ 40 h até 80 h |2,0
+ 80 h até 160 h |3,0
+ 160 h |3,5
Limitado ao máximo de 3,5 pontos

6.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.
6.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.
6.2.2- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.
6.3- O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.
6.4- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

7- RECURSO:
7.1- Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.
7.2- O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albacora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.
7.3- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL:
O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:
O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 02 (dois) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
10.3 – Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.
10.4 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.
10.5- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.
10.6- Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.
10.7- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.
10.8- A inscrição poderá ser realizada por Procuração com firma reconhecida em cartório.
10.9- A ficha de inscrição está disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e deverá ser

impressa em frente e verso e preenchida preferencialmente em letra de forma pelo candidato. Informamos que a mesma não será fornecida no local da incrição.

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

11.1– O contratado fará jus ao recebimento de:
• Vencimento base conforme indicado no "Quadro de Vagas";
• Auxílio Alimentação;
• Auxílio Transporte;
• Direito a aderir ao Plano de Saúde por Adesão por Coletividade junto à Unimed com as custas integrais para o contratado;
• Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

11.2- SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

QUADRO DE VAGAS

CARGO|Nº DE VAGAS|CARGA HORÁRIA |VALOR
Servente|10|40h/semanais|R$1.036,32
Pedreiro|05|40h/semanais**|**R$1.432,28
Encarregado|05|40h/semanais**|**R$1.980,67
Carpinteiro|01|40h/semanais**|**R$1.432,28
Serralheiro|01|40h/semanais**|**R$1.540,91
Soldador|01|40h/semanais**|**R$1.540,91
Pintor|01|40h/semanais**|**R$1.432,28

No ato da contratação deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional.

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2017.

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

Secretaria de Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 001/2017 - SEMBES

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal e Designa servidores.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 4228/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMBES, 08 de fevereiro de 2017.

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT
Secretária de Bem-Estar Social

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2017 – SEMBES

NOME|MATR.|CARGO
Alexandre Barroso Figueiredo|8726/2|Supervisor de Análise e Controle
Ana Maria Ribas|13113/0|Assessor Administrativo
Élia Marvila de Oliveira|4703/1|Agente Administrativo
Eliane Gomes de Oliveira Rosa|3696/0|Agente Administrativo
Fábio Moreira dos Santos|4475/0|Agente Administrativo
Mára Souza Ribeiro|10805/7|Auxiliar Administrativo
Márcia de Souza|3184/4|Diretor de Departamento
Maria Carolina Costa Melo|10093/5|Psicólogo
Marilena de Araújo Sardinha|3875-0|Assistente Social
Nicolle Silva dos Santos|11392/1|Agente Administrativo
Nirvana Rocha Braga e Braga|11345/0|Assessor Técnico I
Ramona de Lima|4685/0|Agente Administrativo
Rosimara Valadares de Oliveira|13135/0|Coordenador
Viviane Serafim Teixeira|4488/1|Agente Administrativo

EDITAL Nº 001/2017-SEMBES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 544/2001, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS, NOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE (PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF); SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI; SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - EM LIBERDADE ASSISTIDA – LA - E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – PSC; SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; SERVIÇO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA; SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS, NORMATIZADOS PELA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009); PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS-TRABALHO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 18, DE 24 DE MAIO DE 2012, DO CNAS E PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COMO CADASTRAR, DIGITAR, E ENTREVISTAR AS FAMÍLIAS, PROMOVENDO A ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS REGISTROS CADASTRAIS.

A Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES, na forma do Processo Administrativo nº 4230/2017, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratações temporárias para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender às necessidades temporárias do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1- DA COMISSÃO ORGANIZADORA:
A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada através de PORTARIA**,** será composta por servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o Processo Administrativo relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado, bem como elaborar Edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente Edital e encerrar o Processo Seletivo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração para formalizar as contratações.

2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:
Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

2.1 - Para os cargos de Orientador Social II – CadÚnico, a contratação, excepcionalmente, será por, no máximo, 06 (seis) meses.
2.2 - A cada 06 (seis) meses o contratado será submetido à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

3- DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:
As inscrições dos candidatos serão realizadas, no dia **10 de fevereiro de 2017**, na Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal Professora América Abdalla, Rio das Ostras, **das 08h às 17h.**

3.1 - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **Ficha de Inscrição e da documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:
a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
b) Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação;
c) Cursos Regulares e Complementares na área de Assistência Social.

3.2 - **Limite de inscrição por candidato**:
3.2.1 - Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas **01 (um) cargo.**
3.2.2 - O candidato que realizar mais de 01 (uma) inscrição será desclassificado para todos os cargos.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:
Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, originais e cópias da documentação abaixo elencada:
a) Currículo;
b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração de conclusão de curso);
c) CPF(ou comprovante de Situação Cadastral do CPF);
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
f) Nada Consta de Antecedentes Criminais (para o cargo de Monitor de Abrigo);
g) Registro no Conselho do Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);
h) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
j) Comprovante de certificação na área (para os cargos de Oficineiros);
k) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração de conclusão de curso);
l) Comprovante de cursos na área da Assistência Social.

5- CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO:
5.1- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estarão relacionadas ao cargo pleiteado.
5.2 - Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
5.3 - Os candidatos que apresentarem Carteira de Trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, somente obterão pontuação mediante apresentação de declaração atualizada para a comprovação do vínculo.
5.4 - Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para todos os cargos;
5.5 - Os cursos de informática serão considerados somente para o cargo de Orientador Social II;
5.6 - Os cursos de dança serão considerados somente para os cargos de Orientador Social I e Oficineiro;
5.7 - Para os cargos de Orientador Social I e II serão consideradas as graduações nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Normal Superior e Licenciaturas, pontuando somente uma única graduação.
5.8- **Não serão considerados**:
5.8.1- Os cursos de língua estrangeira;
5.8.2 - Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e carimbadas pela empresa ou instituição empregadora;
5.8.3 - Comprovantes de formação não concluídos (em curso) para Ensino Médio, Ensino Superior, Pós-graduação;
5.8.4 - Certificados que não especificarem a carga horária;
5.8.5 - Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;
5.8.6 - **Os certificados referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Feiras, Jornadas e Simpósios.**
5.9 - **Critérios de Julgamento**: O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá na contabilização dos Títulos apresentados pelos candidatos e Experiência Profissional;
5.9.1 - A Secretaria Municipal de Bem-Estar Social analisará e selecionará os candidatos, da seguinte forma: os candidatos serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Experiência Profissional |Entidade Privada |Entidade Pública |Área da Assistência Social
Até 01 ano|0,5 |1,0 |2,0
+ 01 a 03 anos |1,0 |2,0|3,0
+ 03 anos|1,5 |3,0|4,0
Limitado ao máximo de 8,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Ensino Médio com Formação de Professores Concluído|3,0
Ensino Superior Concluído (conforme item 5.7)|4,0
Limitado ao máximo de 7,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO
De 08 até 40 horas |1,0
+ 40 h |2,0
Limitado ao máximo de 6,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
De 08 até 40 horas|2,0
+ 40 h |4,0
Limitado ao máximo de 8,0 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Experiência Profissional |Entidade Privada |Entidade Pública |Àrea da Assistência Social
Até 01 ano|0,5 |1,0 |2,0
+ 01 a 03 anos |1,0 |2,0|3,0
+ 03 anos|1,5 |3,0|4,0
Limitado ao máximo de 8,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Pós-Graduação Concluído|1,0
Pós-Graduação na área de Assistência Social Concluído|3,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO
De 08 até 40 horas|1,0
+ 40 h |2,0
Limitado ao máximo de 6,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
De 08 até 40 horas|2,0
+ 40 h |4,0
Limitado ao máximo de 8,0 pontos

5.9.2 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de Experiência Profissional, Formação Acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados a área de atuação e a área de Assistência Social , indicados pelo candidato, limitada à pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.
5.9.3 - Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada à pontuação máxima demonstrada no quadro acima.
5.9.4 - É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.
5.9.5 - O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior tempo de experiência profissional na Administração Pública, na área da Assistência Social. Persistindo o empate, o critério será o de maior idade.
5.9.6 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

06- RECURSO
6.1 - Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para a recontagem de pontos.
6.2 - O recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, localizada na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de 2 (dois) dias após a publicação do resultado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.
6.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou interposto fora do prazo previsto.

7- DO RESULTADO FINAL:
O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

8- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:
O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.2 - O candidato classificado e convocado será lotado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
9.3 - Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar

nenhuma documentação após.
9.4 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação, munido da documentação exigida e do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.
9.5 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
9.6 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade, nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.
9.7 – Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.
9.8 - Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e, para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.
9.9 - A inscrição poderá ser realizada por Procuração com firma reconhecida em cartório.
9.10 - A Ficha de Inscrição estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e deverá ser impressa em frente e verso e preenchida preferencialmente em letra de forma pelo candidato. Informamos que a mesma não será fornecida no local da inscrição.

10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E PROVENTOS:
10.1 - O contratado fará jus ao recebimento de:
a) Vencimento base conforme indicado no "Quadro de Vagas";
b) Auxílio Alimentação;
c) Auxílio Transporte;
d) Direito a aderir ao Plano de Saúde por adesão por Coletividade junto à Unimed com as custas integrais para o contratado;
e) Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

10.2 – **QUADRO DE VAGAS**:
CARGO|VAGA|CADASTRORESERVA|CARGAHORÁRIA|REQUISITOS|VALOR
Administrador|0|01|40 Horas|Ensino Superior Completo em Administração + Registro no CRA|2.883,23
Assistente Social III|09|07|30 Horas/semanais|Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no CRESS|2.883,23
Monitor de Abrigo|08|08|40 Horas/semanais|Ensino Médio Completo|968,96
Oficineiro |02|01|40 Horas/semanais|Ensino Médio Completo+ Certificação em Música|962,61
Oficineiro|02|01|40 Horas/semanais|Ensino Médio Completo+ Certificação em Teatro|
Oficineiro|02|01|40 Horas/semanais|Ensino Médio Completo+ Certificação em Dança|
Oficineiro|02|01|40 Horas/semanais|Ensino Médio Completo+ Certificação Artes Manuais|
Orientador Social I|19|10|40 Horas/semanais|Ensino Médio Completo |983,42
Orientador Social IICadÚnico|15|20|40 Horas/semanais|Ensino Médio Completo|983,42
Psicólogo|05|05|20 Horas/semanais|Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no CRP|2.035,19

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2017.

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

Administração Vinculada

OstrasPrev RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 005/2017

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de **01 de janeiro de 2017** a **JACIRA ANDRADE MARTINS** (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor JALBE CIPRIANO MARTINS, aposentado através da portaria nº 294/1998, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2017.07.03576P/OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/01/2017.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 02 de fevereiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 27.264/2016 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **13 de janeiro de 2017**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **REGINA MACHADO MELO**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 121-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Vencimento básico..... R$ 1.992,64
Triênio - 50% do vencimento básico...R$ 996,32
Total..... R$ 2.988,96

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 28.783/2016 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **13 de janeiro de 2017**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **PEDRO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 065-5, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Vencimento básico..... R$ 1.123,38
Triênio - 55% do vencimento básico..... R$ 617,86
Incorporação de tempo Integral - 50%... R$ 561,69
Total..... R$ 2.302,93

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 24.942/2016 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **13 de janeiro de 2017**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARITA BRAGA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 144-9, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Vencimento básico..... R$ 2.306,74
Triênio – 50% do vencimento básico... R$ 1.153,37
Total..... R$ 3.460,11

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face dos processos administrativos nº 2017.07.03576P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **01 de janeiro de 2017**, os proventos iniciais referentes à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **JACIRA DE ANDRADE MARTINS** (cônjuge), em virtude do falecimento do servidor JALBE CIPRIANO MARTINS, aposentado através da Portaria nº 0294/1998 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R$ 1308,10** (um mil, trezentos e oito reais e dez centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 02 de fevereiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 027/2017
EMISSÃO: 27/01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.1049.100027PA
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R$ 1.814,26
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Autarquia, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços ao OstrasPrev.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

EMPRESA:
1) Contrato Social e suas alterações;
2) Cartão do CNPJ;
3) Inscrição Estadual e Municipal;
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8) Alvará de localização;
9) Balanço patrimonial;
10) Certidão de falência;
11) Certificado de registro no CREA da Empresa;
12) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
13) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:
1) Documento de Identidade;
2) Cartão de Autonomia;
3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser enviados digitalizados diretamente ao e-mail do Departamento Administrativo – deam@ostrasprev.rj.gov.br com o assunto "Cadastramento de empresa" ou entregues pessoalmente, com cópias dos originais, no DEAM na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.
Outras informações: Telefones: (22) 2764-1310/ 2764-1198 – Ramais 40 ou 44

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À APOSENTADORIA DE ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS (publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 824 de 23 a 29/12/2016, pág. 15)

ONDE SE LÊ: [...] Ana Neri Cotrim dos Santos [....]
LEIA – SE: [...] ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS [...]

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA N º 020/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar daraAR o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. ERÁBTON BARCELOS MATA, a partir de 31 de janeiro de 2017, conforme processo administrativo nº 160/2017.

Art. 2º - Nomear para araAR o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. WANDERLEI GONÇALVES VASCONCELOS, a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme processo administrativo nº 159/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2017.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 119/2017

EMENTA: Nomeia os Membros das Comissões Permanentes do Biênio 2017/2018

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e o Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Ficam nomeados os abaixo elencados das Comissões Permanentes do Biênio 2017/2018, conforme segue:

I – **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
Presidente: Rodrigo Jorge Barros
Relator: Robson Carlos de Oliveira Gomes
Membro: Fábio Alexandre Simões Leite

II- **FINANÇAS E ORÇAMENTO**
Presidente: Robson Carlos de Oliveira Gomes
Relator: Rodrigo Jorge Barros
Membro: Alberto Moreira Jorge

III – **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Presidente: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Relator: Leandro Ribeiro de Almeida
Membro: Vanderlan Moraes da Hora

IV- **EDUCAÇÃO, ESPORTE E MEIO AMBIENTE**
Presidente: Alberto Moreira Jorge
Relator: André dos Santos Braga
Membro: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

V – **SAÚDE**
Presidente: Fábio Alexandre Simões Leite
Relator: Vanderlan Moraes da Hora
Membro: Misaias da Silva Machado

VI – **TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE URBANA, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**
Presidente: Paulo Fernando Carvalho Gomes
Relator: Misaias da Silva Machado
Membro: André dos Santos Braga

VII – **DIREITO DO CONSUMIDOR E CIDADANIA**
Presidente: Carlos Roberto Machado dos Santos
Relator: Aluisio Roberto Viana da Silva
Membro: Paulo Fernando Carvalho Gomes

VIII – **ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**
Presidente: Leandro Ribeiro de Almeida
Relator: Carlos Roberto Machado dos Santos
Membro: Vanderlan Moraes da Hora

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº.001/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, a criação do Projeto Câmara Itinerante.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Câmara Itinerante visa manter uma interação entre os munícipes Riostrenses e o Poder Legislativo, onde as pessoas poderão acompanhar de perto, as atividades dos vereadores em sessões realizadas dentro e fora do Plenário da Casa.
O projeto Câmara Itinerante tem por objetivo promover a modernização e integração do Legislativo no município.
A ideia é romper barreiras entre o parlamentar e a sociedade, já que o cidadão desconhece, na maioria das vezes, a realidade dos trabalhos desenvolvidos em Plenário. Faz-se necessário ressaltar, que a iniciativa beneficia o parlamentar que passa a conhecer e a presenciar as dificuldades vivenciadas pelos diferentes grupos dos diferentes bairros. Isto contribuirá para conscientizar a comunidade da importância de sua participação política, além de apresentar a Câmara Municipal como uma instituição mais transparente aos olhos do cidadão.
Para maior lisura e disseminação do trabalho desenvolvido pelo poder legislativo toda sessão itinerante, ou não, será transmitida em tempo real pelo site oficial da Câmara de Vereadores de Rio das Ostras e/ou redes sociais destinadas a este fim (como fanpage), cobertura da rádio local e do jornal oficial da cidade.
O fato de se realizar as reuniões nos bairros possibilita ainda que de forma tímida o despertar dos cidadãos para que intervenham no processo político de sua comunidade. É importante ter em mente a idéia de que a contínua participação leva o aprendizado, ainda mais se for acompanhada por outras formas de envolvimento das lideranças comunitárias.
É imprescindível citar, o evidente incentivo à "Democracia Participativa" que esta Indicação terá, mostrando não só à nossa comunidade, mas a todo o País, que a única arma que temos não se trata apenas do voto, como se tenta fazer entender.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2017.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.002/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, a transmissão ao vivo das sessões da Câmara.

JUSTIFICATIVA

Para maior lisura e disseminação do trabalho desenvolvido pelo Poder Legislativo proponho a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
Tal iniciativa busca a democratização do acesso, pela população, às informações. No intuito de promover maior proximidade com a população, a transparência dos atos da Câmara deve merecer atenção especial e disponibilizar as sessões ao vivo vem de encontro a esse objetivo. Para a divulgação dos trabalhos e para quem não tem tempo disponível de presenciar no plenário, acessar as sessões via online, dará ao povo a oportunidade de acompanhar todos os assuntos e debates de suma importância para a municipalidade.
As sessões deverão ser transmitidas em tempo real pelo site oficial da Câmara de Vereadores de Rio das Ostras e/ou por redes sociais destinadas a este fim (como fanpage), cobertura da rádio local e do jornal oficial da cidade.
Além da possibilidade de transmissão através de emissora de canal fechado.
Solicito atenção para essa medida que, certamente, será um avanço para a comunicação direta das atividades legislativas e para a participação democrática da população.
Rio das Ostras, 27 de janeiro de 2017

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereado-autor

INDICAÇÃO Nº. 003/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja realizado recapeamento, rede coletora de esgoto e limpeza da drenagem de águas pluviais, da Rua Vinicius de Morais no Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores do local que esperam atendimento, pois com o período das chuvas a rua fica alagada e com muita lama acumulada. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 01de fevereiro de 2017.

VANDERLAN MORES DA HORA
Vereador- autor

INDICAÇÃO Nº. 004/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja realizado serviços com máquina niveladora nas ruas dos bairros Verdes Mares, Terra Firme e Enseada.

JUSTIFICATIVA

Buscando soluções e providências urgentes, haja vista que nos bairros citados é necessária à disponibilização de maquinários específicos para o nivelamento de algumas ruas que atualmente encontram-se totalmente esburacada, impossibilitando o tráfego, causando diversos problemas aos moradores. Melhor comodidade e segurança de todos os munícipes residentes nestes bairros e de toda a população da cidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador- autor

RIO DAS OSTRAS CONTRA A DENGUE

Você e a Prefeitura juntos no combate aos focos

PEQUENAS AÇÕES PARA ACABAR COM O MOSQUITO

Mantenha bem tampados tonéis e barris de água.

Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.

Mantenha a caixa-d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa-d'água.

Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.

Não deixe água acumulada sobre a laje.

Pneus devem ser acondicionados em locais cobertos.

Outra opção para os pratinhos de plantas é lavar uma vez por semana.

Troque a água dos vasos de plantas aquáticas e lave-os com escova, água e sabão uma vez por semana.

Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.

Feche bem os sacos de lixo e deixe-os fora do alcance de animais.

Mantenha as garrafas com a boca virada para baixo, evitando o acúmulo de água.

Limpe sempre a bandeja do ar-condicionado para evitar o acúmulo de água.

Faça sempre a manutenção de piscinas ou fontes utilizando os produtos químicos apropriados.

Se o ralo não for de abrir e fechar, coloque uma tela fina para impedir o acesso do mosquito à água.

Coloque areia dentro de todos os cacos que possam acumular água.

Não deixe água acumulada em folhas secas e tampas de garrafas.

Os vasos sanitários fora de uso ou de uso eventual devem ser tampados e verificados semanalmente.

Lonas usadas para cobrir objetos ou entulhos devem ser bem esticadas para evitar poças-d'água.

DENUNCIE OS FOCOS

2771-9573

TODOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA

1970 RIO DAS OSTRAS 1997

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - FEVEREIRO 2017

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 **VITÓRIA** Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	**2** **SUCESSO** Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	**3** **MAX** Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	**4** **UNO FARMA** Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro
5 **PAGUE MENOS** Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	**6** **PACHECO** Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	**7** **TAMOIO** Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	**8** **L P BERNARDO** R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	**9** **ALEXANDRE** Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	**10** **VIVA BEM** Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	**11** **VIVA BEM** Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro
12 **FORTE FARMA** Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro	**13** **MAIS POPULAR** R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	**14** **L P BERNARDO** R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	**15** **MODELO** Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	**16** **VITÓRIA** Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	**17** **MAX** Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	**18** **VIVA BEM** Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro
19 **L P BERNARDO** R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	**20** **L P BERNARDO** R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	**21** **BANGU** R. Bangu nº 1638 Liberdade	**22** **ALEXANDRE** Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	**23** **VITÓRIA** Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	**24** **SUCESSO** Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	**25** **FORTE FARMA** Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro
26 **FORTE FARMA** Av. Amazonas, nº 49 Lj 04 - Centro	**27** **VITÓRIA** Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	**28** **UNO FARMA** Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 **CITY FARMA** Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	**2** **MAX** Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	**3** **FARMAIS** Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	**4** **PARANÁ** Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul
5 **RAIA DROGASIL** R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	**6** **MAX** Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	**7** **RAIA DROGASIL** R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	**8** **MAX** Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	**9** **ESPERANÇA** R. das Papoulas nº 18 - Âncora	**10** **CITY FARMA** Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	**11** **MAX** Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
12 **PARANÁ** Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	**13** **MAX** Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	**14** **CITY FARMA** Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	**15** **FARMAIS** Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	**16** **MAX** Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	**17** **RAIA DROGASIL** R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	**18** **FARMAIS** Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica
19 **ESPERANÇA** R. das Papoulas nº 18 - Âncora	**20** **MAX** Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	**21** **PARANÁ** Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	**22** **ESPERANÇA** R. das Papoulas nº 18 - Âncora	**23** **CITY FARMA** Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	**24** **PARANÁ** Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	**25** **FARMAIS** Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica
26 **RAIA DROGASIL** R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	**27** **CITY FARMA** Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	**28** **MAX** Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891